



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 159 /2019

Parnaíba(PI), 25 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

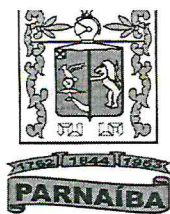
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

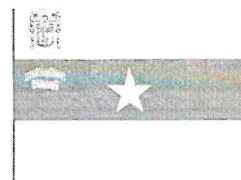
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 89/2019
Parnaíba (PI), 25 de Abril de 2019.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e da outras providências.*

Ressalta-se que a criação dos elementos de despesas e abertura de crédito adicional especial constante no Projeto de Lei se faz necessária para a execução das ações presente no Orçamento vigente deste município através de repasses de recursos da União e do Governo Estadual para Secretaria de Saúde, bem como, de repasse de convênio do Governo do Estado para a Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

Contamos com a apreciação e votação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 25 de Abril de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 4.446 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por meio de Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**, para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, bem como, da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil, conforme Dotação Orçamentária constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias nas dotações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 25 de abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

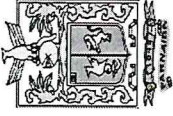


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE LEI N°. _____, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
0800 0801 10.305.0008.2171	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II – (CAPS II) Equipamentos e Material Permanente Material de Consumo	4.4.90.52 3.3.90.30	214.115.001 001.300.000	1.000 10.000
10.302.0008.2222	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.30 3.3.90.39	214.115.001 214.115.001	40.000 20.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
2800 2801 04.122.0009.2187	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	520.110.000	200.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)
0800 0801 10.301.0008.2202	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48	001.300.000	71.000

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL		
---------------------	--	---	--	--

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
2800 2801 04.122.0009.2187	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	001.100.000	200.000